



MUNICÍPIO DE REDONDO

EDITAL

ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO, nos termos do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que em reunião da Câmara Municipal de Redondo realizada no dia **23 de setembro de 2015**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Redondo, foram tomadas as seguintes deliberações:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento.

Expediente

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

Designação de vereador representante no processo da AMDE

Presente um ofício da Associação de Município do Distrito de Évora, solicitando a designação de um vereador que representará o município no órgão deliberativo da AMDE para aprovação final das contas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta designar o Vereador José Portel para representar o município no órgão deliberativo da AMDE.

Renovações de Contratos de Prestação de Serviços - Avença

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença com a calceteira Rosalina Jacinta Ribeiro Pita, tendente a assegurar os serviços de revestimento e reparação de pavimentos no concelho de Redondo.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato de prestação de serviços – avença com calceteira.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença com a técnica de psicologia Patrícia da Costa Monteiro Batista, tendente a prestar apoio técnico no Gabinete de Ação Social.

A presente proposta de renovação de contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente em 06/09/2015, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença com o técnico de som e imagem André Manuel Roques Rebocho, tendente a prestar apoio técnico na área da Cultura – Som e Imagem.

A presente proposta de renovação de contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente em 10/09/2015, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel propondo a renovação do contrato de prestação de serviços por avença, na modalidade de tarefa, para limpeza de ruas e praças do Concelho de Redondo, com os seguintes prestadores de serviço:

Nelson Rodrigo Gomes Contenda

Bernardo Joaquim Cabral Cartacho

Arcangela Cecília Rodrigues Mestre

Armanda Maria Mateus Ribeiro Pistola

Luzia Maria Margalha Duque

A presente proposta de renovação de contratos foi autorizada por despacho do Senhor Presidente em 10/09/2015, devendo ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE REDONDO

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, ratificar o despacho do Senhor Presidente.

Pedido de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços – artº 4º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio

Informou o Senhor Presidente que, no seguimento da informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 – B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro”*.

Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, DE 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Os termos e tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo



MUNICÍPIO DE REDONDO

objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

No entanto existem situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, e em que a sujeição individualizada a parecer prévio e a correspondente demora poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à intervenção;

É necessário garantir sistemas destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão, em matéria de contratação pública, o que não se alcançará sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucede na administração central com os pareceres genéricos, se delibere uma autorização genérica para efeito de parecer prévio vinculativo;

Nesse sentido, o artigo 4.º da Portaria prevê a possibilidade do órgão executivo poder autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio favorável.

A autorização especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar.

A celebração de contratos ao abrigo da autorização não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Os contratos não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação.

Assim, propõe o Senhor Presidente que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o Presidente da Câmara Municipal a celebrar no máximo 250 contratos, até ao fim do ano de 2015, de aquisição de serviços nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer favorável do órgão executivo, desde que o trabalho a executar respeite, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Procedimentos cujo preço contratual não seja superior a € 5.000,00 (sem Iva incluído);



MUNICÍPIO DE REDONDO

- b) Contratos cujo objeto se enquadre nos seguintes capítulos / classificações orçamentais: 020202 – Limpeza e higiene; 020203 – Conservação de bens; 020209 – Comunicações; 020210 – Transportes; 020212 – Seguros; 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; 020215 – Formação; 020216 – Seminários, exposições e similares; 020217 – Publicidade; 020218 – Vigilância e segurança; 020219 – Assistência técnica; 020220 – Outros trabalhos especializados; 020225 – Outros serviços;
- c) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

2. Que no mês seguinte ao mês a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal a lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.

A celebração de contratos de prestação e aquisição de serviços que não se enquadrem no disposto no ponto 1 estão sujeitas a parecer prévio específico do órgão executivo.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com os votos contra dos Senhores Vereadores Luis Faleiro e David Grave e restantes votos a favor, aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Subsídios

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara proceda à anulação do subsídio atribuído ao Redondense Futebol Clube na reunião de Câmara realizada em 09/09/2015, no valor de 112,18 €.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta anular a atribuição do subsídio ao Redondense Futebol Clube na reunião de Câmara realizada em 09/09/2015, no valor de 112,18 €.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio por parte deste Município às instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 450,00 €, ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, como participação



MUNICÍPIO DE REDONDO

financeira para despesas com a organização do troféu Francisco J. de Sousa e torneio preparatório da Malha.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio por parte deste Município às instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 100,00 €, à Casa do Povo do Freixo, como comparticipação financeira para despesas com o torneio preparatório da Malha.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, no âmbito do apoio por parte deste Município às instituições e Associações Culturais e Desportivas do Concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 800,00 €, ao GIM – Grupo Musical Instrumental de Montoito, como comparticipação financeira para organização / despesas com o evento anual na área musical que o grupo desenvolve.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente um requerimento em nome da D. Florinda Garcia Marques Moreira, residente em Aldeias de Montoito, solicitando o apoio da Câmara com materiais para reparação do telhado da sua habitação.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com o voto contra do Senhor Vereador Luis Faleiro, o voto de abstenção do Senhor Vereador David Grave e restantes votos a favor, conceder uma palete de tijolos de 15, três sacos de cimento e 1 m³ de areia.

Presente um requerimento em nome do Senhor Severo Joaquim Feijão Saramago, residente em Redondo, solicitando o apoio da Câmara na construção de uma abóboda para transformar uma assoalhada do rés-do-chão em quarto, uma vez que, por motivos de saúde não está em condições de utilizar o quarto que tem no primeiro andar.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder a mão-de-obra solicitada.



MUNICÍPIO DE REDONDO

Redondo, aos 25 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ANTÓNIO JOSÉ REGA MATOS RECTO